



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 670118**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de uniformes para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 10 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vítor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 106/2017, para julgamento das amostras, proposta de preços e documentações apresentadas pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de agosto de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 21 de agosto de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **LOTE 05 – CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI** no valor total do lote de R\$15.998,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente cabe registrar que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná, na data de 13 de julho de 2017 (Documento SEI nº 1036546), ou seja, fora do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Considerando que, consultando os últimos lotes arrematados pela empresa, quais sejam: 01 e 04, verificou-se que, naquela oportunidade foi apresentado o mesmo documento (Documento SEI nº 0951657), onde considerando a data de convocação do presente lote, este não atende a sua finalidade. Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, promoveu-se diligência à empresa arrematante, no dia 11 de setembro de 2017, solicitando manifestação da empresa quanto à sua permanência na condição de Microempresa, através do Ofício SEI nº 1084066/2017 - SAP.UPR. Em resposta, na mesma data, a arrematante confirma que mantém a condição de Microempresa, conforme documento SEI nº 1084173, cumprindo assim com as condições de participação. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do subitem 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2 letras "a" e "d" do edital, tratando-se da *"Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União"* e a *"Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros"*, respectivamente. Quanto aos "Atestados de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 letra "k", estão autenticados por "Autenticação Digital" pelo Cartório Azevêdo Bastos. No entanto, não foi possível certificar esta autenticação. No momento da consulta do documento restou com o status: *"Houve uma falha ao processar sua solicitação. Por favor tente novamente, caso o problema persista entre em contato com o administrador do sistema."*, conforme demonstra o documento SEI nº 1152473. Considerando que o subitem 9.1 do Edital regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"*. Portanto, não foram considerados pela Pregoeira. Desta forma, a Pregoeira procedeu à análise aos documentos apresentados anteriormente pela arrematante aos lotes 01 e 04 (Documentos SEI nº 0951657), já mencionados, onde foi possível constatar que, naquela oportunidade, os referidos documentos foram apresentados e permanecem dentro do prazo de validade e regularizados para a convocação atual. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se

apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Depósito da Secretaria de Educação na Rua Marquês de Olinda, nº. 2.900, Bairro Glória, CEP nº. 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia **26 de outubro de 2017 às 12:00 horas**. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital.** Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de agosto de 2017, para apresentar as amostras nos termos do item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 29 de agosto de 2017, a Pregoeira procede: Considerando o Memorando SEI Nº 1013208/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pela arrematante em seus respectivos lotes (Documentos SEI nº 1013174, 1013183, 1013191 e 1013206), a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI**. A empresa não apresentou amostra, exigência do subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 03 – H. A. ERBE & CIA LTDA**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **PRB2 UNIFORMES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 04 – CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI**. A empresa não apresentou amostra, exigência do subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **PROVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos lotes 01, 03 e 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras do lote 05 será marcada após o recebimento dos laudos de análise das amostras. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2017, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2017, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152536** e o código CRC **6A318F46**.

